



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.312/90

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei.

FACILITADO, que a Câmara Municí-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme se-
gue:

02- GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.002- Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.700.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 200.000,00

Projeto 1.001- Construção e Conservação de Prédios Municipais

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 3.500.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.004- Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.600.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 500.000,00

Atividade 2.008- Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 4.400.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 428.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade 2.019- Manutenção da Moenda da Canção Nativa.....	
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....	Cr\$ 250.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
Atividade 2.020- Manutenção dos Serviços de Expediente	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000,00
Projeto 1.004- Ampliação e reforma do Cemitério Municipal	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
Atividade 2.035- Manutenção dos serviços do DNER	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.500.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
Projeto 1.008- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 3.000.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
Atividade 2.037- Manutenção dos serviços administrativos	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
Atividade 2.039- Convênio com o Hospital Municipal	
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....	Cr\$ 500.000,00
Atividade 2.041- Manutenção dos serviços das creches	
3.1.2.0- Material de consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Atividade 2.044- Manutenção dos serviços da Secretaria	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
Projeto 1.013- Construção de Redes Elétricas Rurais	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.300.000,00
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Atividade 2.050- Encargos c/IPERGS	
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.500.000,00
Projeto 1.016- Construção do Jôquei Clube Patruilhense	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 41.078.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, o auxílio recebido do estado do Rio Grande do Sul, repassado através da Secretaria de Educação (SEC), conforme acordo, no valor de Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Servirá também, para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 1990.


SILVANO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIAN GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração